



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.585/2000

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.069/87 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.069/87 que “Dá denominação a uma rua desta cidade”, passando a viger com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada de **“RUA ALMIRO DIAS SANTANA”** a existente iniciando no cunhal da rua Ildefonso S. Braga, atravessando a RS 30 e a rua Bahia, até o encontro com a Av. Affonso Porto Emerim num trecho de aproximadamente 950 metros de extensão.”

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 2000

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração